



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO Nº 91, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

*“Proíbe a passagem de veículos de carga na ponte sobre o Rio Pardo, localizada na Vicinal Arlindo Vicentini”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o ofício DR.8-001/2021 encaminhado pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, contendo relatório de inspeção na ponte sobre o Rio Pardo, o qual caracterizou a necessidade de intervenção na ponte como *necessária e urgente*, indicando a imediata aplicação de *restrição para trânsito de quaisquer veículos de carga sobre a ponte*.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida a circulação de veículos de carga com comprimento superior a 5 (cinco) metros na ponte sobre o Rio Pardo, localizada na Estrada Vicinal Arlindo Vicentini.

**Art. 2º.** Caberá ao Órgão Executivo Municipal de Trânsito a fiscalização da medida imposta neste Decreto.

**Art. 3º.** Para cumprimento do disposto neste Decreto deverão ser fixadas de placas de sinalização relativa à restrição imposta.

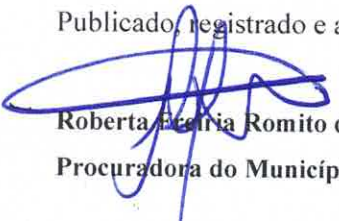
**Art. 4º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de 31 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 28 de julho de 2021.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
Roberta Beatriz Romito de Andrade  
Procuradora do Município